



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
DECRETO Nº 1010/2017, de 05 de Setembro de 2017

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1002, de 30 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.124.2003.2005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTROLE I	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
0	Recursos Ordinários.....	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.09.00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS UR	
18.544.2016.1034	IMPLANTAÇÃO DE BARRAGEM NA LOCALIDADE SANTA ROSA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
52	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO CRUZ, 05 de Setembro de 2017


 FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
 PREFEITO